

Nos termos da alínea b) do nº2, do artigo 13º do sub-capítulo III, Capítulo III, dos Estatutos, a Direcção da Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade, de acordo com a sua competência submeter à apreciação do Conselho Fiscal o Relatório e Contas da Direcção referente ao exercício do ano de 2024.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Segundo os Estatutos da Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade, o Conselho Fiscal reuniu pelas 21h30 do dia 18 de abril de 2025, para analisar as contas da Direcção, referentes ao exercício de 2024, apresentadas por esta.

1. A gestão patrimonial e financeira foi feita adequadamente, dentro das possibilidades da Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade;
2. Todos os documentos contabilísticos apresentados estão dentro das normas técnicas e legais, designadamente, os documentos que titulam as receitas, as despesas, os gastos e créditos, bem como as contas bancárias, e estão arquivados na sede social nas respectivas pastas;
3. O Conselho Fiscal da Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade, por estar convicto de que os mapas apresentados reflectem a situação económica e financeira de forma verdadeira e apropriada, deliberou dar a sua aprovação ao Relatório e às Contas do exercício de 2024 e recomenda à Assembleia Geral a sua aprovação.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho Fiscal deu por terminada a reunião às 23h30. Por ser verdade, foi elaborado o presente parecer, que vai ser assinado pelo presidente e secretário do Conselho Fiscal.

Monte Redondo, 18 de abril de 2024

O Conselho Fiscal

O presidente,

(Carlos Manuel da Silva Sebastião)

O secretário,

(Agostinho José Pedrosa da Silva)